



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2017

OBJETO AUDITADO: EXTENSÃO

RELATÓRIO N°: 6/2017

1. Introdução

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT 2017, foi realizada a Auditoria de Extensão no período de 8 de agosto a 29 de dezembro de 2017, pelas servidoras ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO e FABRÍCIA MATTE CAYE.

2. Objetivos da Auditoria

O objetivo da auditoria foi avaliar o pagamento das bolsas do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão - PBAEX do Exercício de 2016 e a respectiva prestação de contas, a qual é realizada por meio de Relatórios Parciais e Finais.

3. Escopo do Trabalho

O escopo da ação de controle foi alterado em virtude da atual capacidade operacional da Auditoria Interna.

Assim, foi analisado o pagamento das bolsas dos projetos de extensão, por meio dos Processos n° 23229.000319.2016-31, n° 23482.000034/2016-08 e 23230.000091.2016-41. As frequências e os relatórios dos projetos de extensão da amostra, abaixo relacionados, também foram analisadas:

Tabela 1 - Projetos da amostra da auditoria de extensão

Unidade	Projetos Selecionados
Campus Boa Vista	Curso de espanhol básico para crianças
	Orientação sexual para jovens e adolescentes
	Cinemateratura: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica
	Drogas - o caminho oculto da vida
Campus Boa Vista Oeste	Educação no trânsito, um caminho para a vida!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Campus Novo Paraíso	Orientação de manejo de ovinos
	Recreando
	Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos

Fonte: Auditoria

A amostra foi selecionada mediante utilização da Tabela de Números Equiprováveis. Desse modo, compuseram a amostra da ação de controle:

- a) 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Boa Vista.
- b) 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- c) 10% dos Projetos de extensão do *Campus* Novo Paraíso.

Por meio dos Processos de Registro Interno¹ foi analisada a documentação referente à prestação de contas do valor total de R\$ 40.533,34.

4. Resultado dos Exames

Para executar a auditoria, o SIAFI 2016 foi consultado, bem como foram enviadas Solicitações de Auditoria Interna (SAI) para a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e para direções-gerais e setores de extensão do *Campus* Boa Vista, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso.

Em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal foi possível constatar o que segue:

4.1. Pagamento de bolsas de extensão realizado fora do período estabelecido no Regulamento do PBAEX e no Edital n° 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR

O pagamento das bolsas de extensão não foi realizado mensalmente e tampouco foi efetuado no período previsto no edital de concessão.

¹ Ferramenta utilizada pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) para o controle dos projetos de extensão selecionados mediante edital de concessão de bolsas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

O Regulamento do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX) foi aprovado por meio da Resolução nº 194-Conselho Superior, de 2 de março de 2015. O Edital nº 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR refere-se à concessão de bolsas de extensão do PBAEX do exercício de 2016.

Tanto no Regulamento quanto no Edital há menção de que o pagamento das bolsas deve ocorrer mensalmente. Contudo, o início do pagamento dos bolsistas da amostra do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e *Campus* Novo Paraíso ocorreu somente em julho de 2016. No *Campus* Boa Vista o início do pagamento dos bolsistas da amostra ocorreu em maio de 2016.

Com relação à ausência do pagamento mensal da bolsa, a Proex informou que:

[...] após a publicação do resultado final dos projetos e bolsistas aprovados no edital nº 003/2015[...], realizou a descentralização dos recursos conforme quantidade de bolsas aprovadas a cada *campi* conforme consta no ofício circular nº 22/2016/PROEX [...] para execução dos *campi*. O edital tem no seu cronograma a data de início das atividades do PBAEX 2016 para o dia 18 de abril de 2016 e seu término para dia 18 de outubro de 2016.

O CBV² através do memo nº 746/2017/DAPLAN, relata que para o pagamento das bolsas dos discentes, o mesmo, elaborou um fluxograma para pagamento das bolsas adotado a todos os programas. E que, em conjunto com a DIREX, estabeleceu datas para o envio da relação dos alunos aptos a receber o auxílio [...].

Quanto ao CBVZO³, o mesmo informou que o atraso no pagamento das bolsas foi em consequência do repasse monetário por parte do governo [...]

Em que pese a informação prestada pela Diretoria de Administração e Planejamento (Daplan) do *Campus* Boa Vista o

² CBV - *Campus* Boa Vista

³ CBVZO - *Campus* Boa Vista Zona Oeste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

pagamento das bolsas não ocorreu mensalmente, em desacordo com as normas internas.

Ademais, consta no item 4.3.1. do Edital nº 003/2015 que o pagamento da bolsa deverá ocorrer “[...] no período de abril a setembro de 2016”. No entanto, ao observar o pagamento da última parcela da bolsa foi possível evidenciar:

- a) O pagamento dos bolsistas do *Campus* Boa Vista ocorreu no dia 24/10/2016.
- b) O pagamento dos bolsistas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste ocorreu no dia 10/11/2016.
- c) O pagamento dos bolsistas do *Campus* Novo Paraíso ocorreu no dia 30/1/2017.

Em todos os *Campus* houve o pagamento fora do período estabelecido no edital de concessão de bolsas.

Com relação ao fato a Proex informou que:

[...] os *campi* tem a responsabilidade de executar o recurso realizando o pagamento mensal das bolsas aos alunos contemplados pelo edital.

Conforme informação do *campus* Boa Vista, o mesmo informa que conseguiu realizar o pagamento das bolsas dentro das datas estimadas pelo cronograma [...]. E que tal iniciativa de elaboração de cronograma se deu ao fato do atraso do repasse financeiro pelo o Ministério da Educação. O *campus* CBVZO, através do ofício nº 493/2017/DG-CBVZO apresenta planilha de execução do pagamento das bolsas e justificativa quanto ao atraso.

[...]

Consta no Ofício nº 0493/2017/DG-CBVZO, de 24/11/2017, somente que:

[...] a primeira liquidação foi realizada no dia 01/06/2016 e o seu pagamento realizado apenas no dia 08/07/2016, devido à falta de recurso financeiro. A última liquidação ocorreu no dia 03/11/2016 e o seu pagamento realizado no dia 10/11/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Apesar da informação da direção-geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, o pagamento da primeira parcela dos bolsistas da amostra ocorreu somente no dia 25/7/2016. Não foi juntada ao Processo nº 23482.000034/2016-08 a justificativa do pagamento posterior dos bolsistas da amostra.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e atraso na execução das atividades de extensão.

Causa

Atraso no repasse de recursos financeiros.

Recomendação 1

Criar controles capazes de mitigar as potenciais consequências do atraso do pagamento das bolsas de extensão.

4.2. Pagamento e solicitação de pagamento das bolsas de extensão antes da apresentação de documentos hábeis

No *Campus* Boa Vista houve o pagamento de parcelas da bolsa do PBAEX antes da apresentação de Relatórios Parciais Mensais e de frequências dos bolsistas da amostra. Também foi possível evidenciar que os memorandos da diretoria de extensão do *Campus* Boa Vista, referentes à solicitação de pagamento das bolsas, foram encaminhados ao setor competente antes da apresentação de Relatórios Parciais Mensais e de frequências dos bolsistas.

O pagamento da primeira parcela da bolsa dos alunos do *Campus* Boa Vista foi efetuado no dia 23/5/2016. Contudo, as frequências e os Relatórios Parciais Mensais se referem a período posterior à data do pagamento das bolsas, conforme tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Tabela 2 - Data de pagamento anterior à entrega dos Relatórios Parciais Mensais e das frequências dos bolsistas da amostra

Projeto	Data de Pagamento da primeira parcela da bolsa	Relatório Parcial Mensal	Frequência
Curso de Espanhol Básico para Crianças	23/5/2016	13/6/2016	13/6/2016
Orientação Sexual para Jovens e Adolescentes	23/5/2016	31/5/2016	31/5/2016
Cinematografia: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica	23/5/2016	31/5/2016	31/5/2016
Drogas - o caminho oculto da vida	23/5/2016	[-]	31/5/2016
NOTA: 1 O Relatório Parcial Mensal do Projeto Drogas - o caminho oculto da vida não possui data.			

Fonte: Processos de Registro Interno nº 008/2016; 012/2016; 017/2016 e 044/2016

De maneira semelhante, o pagamento das parcelas, abaixo relacionadas, foi efetuado antes da entrega dos documentos previstos no Regulamento do PBAEX:

a) O pagamento da sexta parcela do Projeto Orientação Sexual para Jovens e Adolescentes ocorreu antes da apresentação das frequências dos bolsistas.

b) O pagamento da quarta parcela do Projeto Cinematografia: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica foi efetuado antes da apresentação do correspondente Relatório Parcial Mensal dos bolsistas.

c) O pagamento da sexta parcela do Projeto Cinematografia foi efetuado antes da apresentação das frequências dos bolsistas.

O fato constatado está em desacordo com o Art. 38 do Regulamento do PBAEX. Conforme o Regulamento, o pagamento das bolsas somente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

pode ser efetuado após a apresentação dos relatórios parciais mensais e das frequências dos bolsistas.

A diretoria de extensão do *Campus* Boa Vista solicitou o pagamento das bolsas do PBAEX 2016 por meio de memorandos. Contudo, foi possível evidenciar que a solicitação de pagamento da segunda, terceira, quarta e quinta parcela das bolsas dos projetos da amostra ocorreu antes da apresentação dos correspondentes Relatórios Parciais Mensais e das frequências dos bolsistas. Esses documentos não foram avaliados previamente para identificar quais alunos estavam efetivamente aptos a receber a respectiva bolsa de extensão.

4.3. Solicitações de pagamento de bolsas de extensão fora do prazo estabelecido no Regulamento do PBAEX

A coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso solicitou pagamento da terceira e da sexta parcela das bolsas em desacordo com o prazo estabelecido no Art. 40 do Regulamento do PBAEX.

Conformen Art. 40 "[...] o setor de extensão deverá encaminhar ao setor financeiro do Câmpus, a lista dos alunos extensionistas aptos a receber a bolsa, até o quinto dia útil do mês".

Assim, a solicitação de pagamento da terceira e da sexta parcela deveria ter sido encaminhada, respectivamente, no dia 5/8/2016 e no dia 9/11/2016. No entanto, o pagamento da terceira parcela foi solicitado mediante Mem. nº. 003A/2016/CODEX/CNP, de 19/8/2016 e o da sexta parcela por meio do Mem. nº. 030A/2016/CODEX/CNP, de 21/12/2016.

4.4. Ausência de documentos hábeis para pagamento de bolsas

Nos Processos de Registro Interno do *Campus* Boa Vista não foram localizados documentos imprescindíveis para o pagamento das bolsas de extensão. O pagamento dos bolsistas da amostra do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Campus Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso ocorreu sem a apresentação do respectivos Relatórios Parciais Mensais, em desacordo com o Art. 38 do Regulamento do PBAEX. Também foram identificados documentos sem data, os quais foram juntados a três Processos de Registro Interno do *Campus* Boa Vista.

Nos Processos de Registro Interno nº 008/2016, 012/2016, 017/2016 e 044/2016 não constam os documentos relacionados no subitem a seguir:

4.4.1. *Campus* Boa Vista

a) Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças: Relatório Parcial Mensal referentes à sexta parcela.

b) Projeto Orientação Sexual para Jovens e Adolescentes: Frequências e Relatório Parcial Mensal de abril de 2016, referentes à primeira parcela e, Relatório Parcial Mensal referente à sexta parcela.

c) Projeto Cinemateratura: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica: Frequências referentes à quarta parcela e o Relatório Parcial Mensal referente à sexta parcela.

d) Projeto Drogas - o caminho oculto da vida: Relatório Parcial Mensal de abril de 2016 referente à primeira parcela.

Conforme subitens 4.4.2. e 4.4.3., houve o pagamento de bolsas sem a apresentação de Relatórios Parciais Mensais.

4.4.2. *Campus* Boa Vista Zona Oeste

No Processo de Registro Interno nº 003/2016 dos bolsistas da amostra não foram localizados os relatórios parciais mensais previstos no Art. 38 do Regulamento do Programa. Por este motivo, por meio da SAI nº 092/2017, os relatórios mensais dos bolsistas foram solicitados da coordenação de extensão do *Campus* Boa Vista Zona Oeste. Em resposta, a direção-geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste informou que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

[...]seguem informações solicitadas, [...] Cópia dos Relatórios Mensais referentes ao Projeto "Educação no trânsito, um caminho para a vida!", virtude do disposto no Art. 38 do Regulamento do PBAEX: [...]. As seis frequências mensais e o relatório parcial, como disposto na resolução 194 PBAEX, [...]

No entanto, ao analisar os documentos enviados pela direção-geral, foi possível evidenciar que eles possuem as mesmas informações localizadas no Processo nº 003/2016, ou seja, os Relatórios Parciais Mensais dos bolsistas não foram encaminhados.

4.4.3. Campus Novo Paraíso

Nos Processos de Registro Interno nº 005/2016, 017/2016 e 019/2016 não foram localizados os relatórios parciais mensais. Com relação ao fato, a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso informou que: "Seguem anexas a este documento as frequências mensais, relatório parcial e relatório final dos projetos solicitados". Contudo, as cópias enviadas são dos mesmos documentos constantes nos mencionados Processos de Registro Interno. Assim, os Relatórios Parciais Mensais dos bolsistas da amostra também não foram encaminhados.

Ademais, foi possível evidenciar ausência de data em documentos de três projetos de extensão da amostra do *Campus* Boa Vista, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 - Documentos dos Projetos de Extensão do *Campus* Boa Vista sem oposição de data

Projeto	Documentos sem data
Curso de Espanhol Básico para Crianças	Relatório Parcial Mensal de setembro de 2016. Frequências de outubro de 2016.
Orientação Sexual para Jovens e	Relatório Parcial Mensal de julho de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Adolescentes	2016.
Drogas - o caminho oculto da vida:	Relatório Parcial Mensal de maio e de setembro de 2016 e frequências de setembro de 2016.

Fonte: Processos de Registro Interno nº 008/2016, 012/2016 e 044/2016

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e pagamento indevido.

Causa

Deficiência no controle de pagamento das bolsas de extensão e no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Manifestação da Pró-Reitoria de Extensão

Por meio do Memorando nº 007/2018 - PROEX, de 15 de janeiro de 2018, a Pró-Reitora de Extensão em Exercício se manifestou da seguinte forma: “[...] esta Pró-Reitoria concorda com o teor do Relatório Preliminar nº 6/2017 [...]”.

Análise da Auditoria Interna

A despeito da informação encaminhada, na reunião de busca conjunta de soluções realizada no dia 16 de janeiro de 2018, a Pró-Reitora de Extensão em Exercício informou que os Relatórios Parciais consignados nos artigos 37 e 38 do Regulamento do PBAEX se referem às frequências dos bolsistas. De acordo com a Pró-Reitora, nas frequências estão descritas todas ações desenvolvidas durante a execução do projeto.

Desse modo, a entrega das frequências dos bolsistas é suficiente para o controle do processo de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Recomendação 2

Solicitar o pagamento das bolsas de extensão do PBAEX obedecendo ao prazo estabelecido na norma interna e somente após a comprovação do recebimento e da análise de documentos hábeis.

Recomendação 3

Alterar os artigos 37 e 38 do Regulamento do PBAEX.

4.5. Pagamento desproporcional de bolsas de extensão

Os bolsistas do *Campus* Boa Vista, que solicitaram cancelamento das bolsas, receberam a bolsa integral mesmo realizando atividades somente no período de 18/4 a 29/4/2016. Também foi possível evidenciar o pagamento a maior de R\$ 140,07 e o pagamento a menor de R\$ 13,33, referente às bolsas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso.

O pagamento da primeira parcela integral das bolsas do *Campus* Boa Vista, no valor de R\$ 400,00, refere-se ao período de 18/4 a 18/5/2016.

As frequências e o Relatório Parcial Mensal dos bolsistas 20141TSIM0495 e 20141TSIM0347 referem-se apenas ao período de 18/4 a 29/4/2016, porém foi efetuado o pagamento do valor integral da bolsa de extensão. Desse modo, não houve pagamento proporcional aos dias da realização das atividades do Projeto Marketing pessoal: instrumento da empregabilidade com foco intraempreendedorismo. Este projeto não faz parte da amostra da ação de controle, no entanto, a equipe da auditoria interna também avaliou o cancelamento das bolsas de extensão de 2016. Os bolsistas deste projeto solicitaram o cancelamento da bolsa de extensão. Por este motivo, foi possível evidenciar o pagamento desproporcional das bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Também foi possível evidenciar pagamento a maior e a menor de bolsas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso, conforme tabela a seguir:

Tabela 4 - Pagamento a maior e a menor de bolsas de extensão

Bolsistas	Carga horária cumprida	Valor total pago	Valor total apurado pela auditoria	Diferença a maior	Diferença a menor
20161TCMIM0038	104h	R\$ 1.066,67	R\$ 1.040,00	R\$ 26,67	[-]
20161TSPIM0598	108h	R\$ 1.066,67	R\$ 1.080,00	[-]	R\$ 13,33
20141TAIM080	239,33 h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.393,30	R\$ 6,70	[-]
20141TAIM086	237,33 h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.373,30	R\$ 26,70	[-]
20151TAGM0057	236 h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.360,00	R\$ 40,00	[-]
20151TAGM0243	236 h	R\$ 2.400,00	R\$ 2.360,00	R\$ 40,00	[-]
Valor total das diferenças				R\$ 140,07	R\$ 13,33

Fonte: Processos de Registro Interno nº 003/2016, nº 005/2016 e nº 017/2016 e, Processos nº 23482.000034.2016-08 e nº 23230.000091.2016-41

O pagamento a maior mencionado na tabela corresponde a 0,66% dos recursos auditados do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e possível apuração de responsabilidade.

Causa

Deficiência no controle de pagamento de bolsas de extensão.

Recomendação 4

Incluir no processo de pagamento atividades capazes de evitar o pagamento indevido de bolsas de extensão do PBAEX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

4.6. Assinatura de Termos de Compromisso posterior ao acompanhamento dos projetos de extensão

Por meio do cotejamento de informações, foi possível evidenciar que três docentes orientadores dos projetos da amostra assinaram Termos de Compromisso após iniciar o acompanhamento das atividades dos bolsistas.

Os docentes Siape nº 1648237 e Siape nº 709592 substituíram a orientadora Siape nº 712992. O docente Siape nº 2263726 substituiu o docente Siape nº 2147910.

O docente orientador Siape nº 1648237 assinou o Termo de Compromisso do Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças no dia 11/7/2016. Contudo, ele assinou documentos referentes ao período de 1º a 30/7/2017.

De maneira similar, o Termo de Compromisso da docente orientadora Siape nº 709592 foi assinado no dia 30/9/2016. No entanto, ela assinou o Relatório e as frequências dos bolsistas do Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças, os quais se referem ao período de 1º a 30/9/2016.

O docente Siape nº 2263726 assinou o Termo de Compromisso no dia 1º/10/2016, porém ele assinou documentos referentes ao período de 1º a 30/9/2016.

Desse modo, foi possível evidenciar também que o Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças teve dois orientadores.

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa:

Deficiência no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Recomendação 5

Autorizar a orientação de docentes substitutos somente após a assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

Recomendação 6

Juntar os Termos de Compromisso dos docentes orientadores substitutos no correspondente Processo de Registro Interno.

4.7. Ausência de acompanhamento de docentes orientadores

Os docentes Siape nº 2147910 e Siape nº 2177222 não acompanharam integralmente as atividades realizadas pelos bolsistas, respectivamente, do Projeto Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos e do Projeto Recreando.

O docente Siape nº 2147910 não assinou as frequências dos bolsistas, referentes ao período de 22/7 a 10/9/2016. Com relação ao fato, a coordenação de extensão encaminhou a seguinte informação, a qual foi editada apenas quanto ao nome dos docentes citados: "No período de 22/7 a 10/9/2016 as frequências foram assinadas pelo professor SIAPE Nº 2263726, pois o mesmo substituiu o professor SIAPE Nº 2147910, que se afastou para doutorado [...]".

O Reitor do IFRR concedeu afastamento para o docente Siape nº 2147910 por meio da Portaria nº 1784/GR, de 7/10/2016. Consta na portaria que o período de afastamento dele é de 1º/9/2016 a 31/12/2019. Ademais, o docente substituto Siape nº 2263726 assinou o Termo de Compromisso somente no dia 1º/10/2016.

Apesar das frequências dos bolsistas terem sido assinadas indevidamente pelo docente substituto, foi possível evidenciar que o orientador Siape nº 2147910 não acompanhou as atividades realizadas pelos bolsistas antes da autorização de seu afastamento, ou seja, no período de 22/7 a 30/8/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Conforme informado pela coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso, as atividades do Projeto Recreando encerraram no dia 25/11/2016. Contudo, a docente orientadora Siape nº 2177222 estava em férias no mês de novembro de 2016. Desse modo, foi possível evidenciar que as bolsistas do projeto realizaram atividades em novembro de 2016 sem o acompanhamento da docente orientadora.

De acordo com o Art. 30, XIII, do Regulamento do PBAEX, os bolsistas devem "Executar as etapas do projeto sob o acompanhamento do servidor coordenador ou orientador do projeto".

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle e atraso na execução dos projetos de extensão.

Causa:

Deficiência do controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Recomendação 7

Incluir no processo de acompanhamento da execução dos projetos de extensão atividades que permitam comprovar o acompanhamento dos docentes orientadores do PBAEX.

4.8.Inobservância da carga horária dos projetos de extensão

Por meio da análise dos Processos de Registro Interno da amostra, foi possível evidenciar que somente as bolsistas do Projeto Curso de espanhol básico para crianças cumpriram a carga horária semanal prevista no Regulamento do PBAEX e no edital de concessão de bolsas de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

De acordo com o Art. 19, II, do Regulamento do PBAEX e o item 3.1.1, V, do Edital nº 003/2015, os alunos extensionistas devem destinar dez horas semanais para cumprir as atividades dos projetos de extensão.

No entanto, foi possível evidenciar o descumprimento do disposto nas normas internas, conforme Apêndice A.

Consta nos documentos de acompanhamento e monitoramento dos Projetos do PBAEX 2016 do *Campus* Boa Vista e do *Campus* Novo Paraíso que a carga horária total dos projetos de extensão é de 240h. Contudo, os bolsistas de dois projetos do *Campus* Novo Paraíso descumpriram a carga horária, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 - Inobservância da carga horária total dos projetos de extensão

Projeto	Bolsista	Carga horária cumprida
Projeto: Orientação de manejo de ovinos	20141TAIM080	239,33 h
	20141TAIM086	237,33 h
Recreando	20151TAGM0057	236 h
	20151TAGM0243	

Fonte: Processos de Registro Interno nº 005/2016-CNP e nº 017/2016-CNP

Ademais, consta no Processo de Registro Interno nº 003/2016-CBVZO que o bolsista 20161TCMIM0038 cumpriu 104h e a bolsista 20161TSPIM0598, que o substituiu, cumpriu 108h. Desse modo, o resultado da soma da carga horária de ambos é 212h, ou seja, não houve o cumprimento de 240h.

Com relação às providências adotadas em caso de descumprimento da carga horária dos projetos de extensão, a Proex informou que:

[...] realiza visitas de acompanhamento e monitoramento nos *campi* afim de orientar quanto ao cumprimento da carga horária e ao mesmo tempo realiza parecer quando solicitado.

O CBV informou que não se aplica ao campus tendo em vista que os projetos cumpriram com a carga horária exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

O CBVZO as providências adotadas foi chamar o bolsista para averiguação de eventuais motivos, e no caso de doença, se aceita justificativa apenas por meio de atestado médico e no caso de desinteresse faz-se comunicação formal.

Informamos ainda aos *campi* os procedimentos a serem adotados pelos mesmo conforme Regulamento do PBAEX: Os orientadores e alunos bolsista que não cumprirem com a carga horária ficaram impedidos de receberem o certificado conforme disposto na Resolução Nº 194 - Conselho Superior [...], Capítulo III, do Certificado de Extensão, da bolsa do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão - PBAEX.

Conforme a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso, caso a carga horária não seja cumprida:

[...] o orientador entra em contato com o bolsista, que tem que prestar esclarecimentos. Caso o problema persista a coordenação de extensão conversa com o bolsista, lembrando-o de suas atribuições previstas no artigo 30 [...] (Regulamento do PBAEX). Em casos extremos o próprio orientador faz a opção pela substituição do bolsista, formalizando o pedido na coordenação de extensão, que toma todas as providências.

Também foram solicitadas, dos setores de extensão, informações a respeito do controle da carga horária das atividades realizadas pelos bolsistas do PBAEX.

Em resposta, as direções-gerais do *Campus* Boa Vista, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e do *Campus* Novo Paraíso informaram o que consta na tabela a seguir:

Tabela 6- Controle das cargas horárias nos *Campus*

Unidade	Controle
<i>Campus</i> Boa Vista	"O controle de carga horária das atividades é de responsabilidade dos orientadores e dos bolsistas e no final de cada mês estes apresentam a frequência à coordenação de projetos de extensão".
<i>Campus</i> Boa Vista Zona	"[...] O controle é realizado pelo professor orientador e coordenador de extensão, o orientador acompanha diariamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Oeste	a execução das atividades estipuladas tendo o apoio da coordenação de extensão que faz a análise das frequências mensais, onde devem ser cumpridas duas horas diárias, dez horas semanais e quarenta mensais”.
<i>Campus</i> Novo Paraíso	“O controle da carga horária das atividades realizadas pelos bolsistas é feito através do relatório de frequência mensal, entregue pelo orientador mensalmente na Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> . Neste relatório consta a carga horária e as atividades realizadas pelo bolsista no período. O cumprimento efetivo da carga horária é conferido pelo orientador, que com sua assinatura dá ciência ao que foi exposto no relatório de frequência mensal”.

Fonte:

Embora o controle da carga horária seja realizado pelos docentes orientadores dos projetos de extensão, foi possível evidenciar a inobservância da carga horária semanal e da carga horária total do PBAEX.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa

Fragilidade no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

4.9. Ausência e divergência de informações nos documentos dos projetos de extensão

Nas frequências dos bolsistas de dois projetos do *Campus* Boa Vista foi possível evidenciar ausência do horário e do dia em que as atividades foram realizadas. Ao comparar frequências com o respectivo relatório parcial mensal foi possível constatar divergência de horários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

As frequências das bolsistas do Projeto Drogas - o caminho oculto da vida, referentes ao período de 18 a 29/4/2016, não possuem o horário da realização das atividades.

As frequências dos bolsistas do Projeto Cinemateratura: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica referem-se apenas a uma parte das atividades realizadas. O detalhamento das atividades realizadas diariamente consta somente nos Relatórios Parciais Mensais apresentados. Ademais, ao comparar as frequências e os relatórios parciais mensais dos meses de abril e maio de 2016, foi possível evidenciar divergência entre os horários consignados em ambos os documentos.

Também foi possível evidenciar que as frequências das bolsistas 20151TAGM0057 e 20151TAGM0243, referentes ao período de 18/4 a 18/5/2016, possuem assinatura similar. Desse modo, não é possível informar qual bolsista assinou as frequências. Com relação ao fato, a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso informou que: "Com relação à similaridade das assinaturas em questão eu não tenho competência para opinar sobre a afirmação".

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e pagamento indevido de bolsas de extensão.

Causa

Fragilidade no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Recomendação 8

Incluir no processo de acompanhamento da execução dos projetos de extensão, atividades capazes de identificar o descumprimento da carga horária dos projetos, a ausência e a divergência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

informações para que sejam adotadas providências cabíveis tempestivamente.

4.10. Atividades realizadas após o prazo estabelecido no edital de concessão de bolsas

As atividades de dois projetos do *Campus* Novo Paraíso encerraram após o prazo estabelecido no cronograma do Edital de concessão de bolsas de extensão.

Consta no cronograma do Edital nº 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, que a data do "Término das atividades dos projetos do PBAEX 2016" é 18/10/2016.

Nas frequências e no Relatório Final das bolsistas do Projeto *Recreando* constam que as atividades terminaram em 18/10/2016. No Processo de Registro Interno nº 17/2016 do projeto não constam documentos comprobatórios das atividades realizadas no mês de novembro de 2016. Contudo, no dia 8/11/2016 a orientadora solicitou da coordenação de extensão o empréstimo de data show com os seguintes termos, editado apenas quanto ao nome da aluna citada: "Informo que estarei em gozo de férias no mês de novembro, desta forma solicito o empréstimo de um data show a ser entregue a discente 20151TAGM0243 e autorização para assinar os relatórios após meu retorno".

Conforme a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso "A data efetiva do término do projeto '*Recreando*' foi dia 25/11/2016, quando foi entregue o relatório final do projeto [...]".

No Relatório Final do Projeto Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos consta que as atividades foram realizadas no período de 18/4 a 18/9/2016. No entanto, a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso informou que "A data efetiva do término do projeto [...] foi dia 08/11/2016, também quando foi entregue o relatório final do projeto [...]".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Na última frequência apresentada pelos bolsistas do projeto, 20141TAIM117 e 20141TAIM103, constam atividades realizadas no período de 23/10 a 15/11/2016.

Assim, foi possível evidenciar que os bolsistas dos Projetos Recreando e Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos realizaram atividades após a data estabelecida no edital.

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa:

Fragilidade no controle de acompanhamento da execução do projeto de extensão.

Recomendação 9

Criar atividades no processo de acompanhamento da execução do projeto de extensão para evitar que os bolsistas realizem atividades dos projetos de extensão fora do período previsto no edital de concessão de bolsas.

4.11. Ausência de comunicação por escrito

O relato referente ao possível descumprimento de compromissos firmados por docentes orientadores do *Campus Novo Paraíso* não foi encaminhado por escrito.

Para identificar possíveis descumprimentos de compromissos, foram enviadas Solicitações de Auditoria aos setores de extensão da amostra. Somente a direção-geral do *Campus Novo Paraíso* informou que houve recebimento de relato de bolsistas que se refere ao descumprimento de obrigações, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

A CODEX/CNP⁴ recebeu apenas um ou dois relatos de 'orientador/coordenador' que não estavam cumprindo os compromissos firmados. Neste caso, o 'orientador/coordenador' foi notificado verbalmente pelo Coordenador de Extensão e o problema foi solucionado.

Por meio da Solicitação de Auditoria Interna nº 91/2017, foram requeridas cópias dos mencionados relatos. Contudo, a coordenação de extensão informou que "[...] não recebeu nenhum relato por escrito referente ao descumprimento dos compromissos firmados por orientadores".

Assim, foi possível evidenciar que não foi observado o disposto no Art. 30, XV, do Regulamento do PBAEX porque os bolsistas devem: "Comunicar por escrito ao setor de extensão do Câmpus no prazo máximo de 10 dias, o não cumprimento dos compromissos firmados pelo servidor coordenador ou orientador do projeto".

Ademais, conforme informado pela coordenação, houve notificação verbal em desacordo com o princípio da solenidade.

Conforme Art. 29, parágrafo único, do Regulamento do PBAEX:

O servidor docente ou técnico administrativo que se comprometer com a Coordenação de projetos / atividades de extensão ou com a orientação de alunos extensionistas e faltar com esse compromisso, comprometendo a boa execução do projeto / atividade, responderá administrativamente pela falta cometida e ficará impedido de se inscrever novamente no programa de bolsa PBAEX.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e impossibilidade de apuração de responsabilidade.

⁴ CODEX/CNP: Coordenação de Extensão do *Câmpus* Novo Paraíso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Causa

Deficiência no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Recomendação 10

Juntar ao respectivo Processo de Registro Interno os relatos dos alunos e as providências adotadas pelos setores de extensão, que se referem ao descumprimento dos compromissos firmados pelos docentes orientadores dos projetos de extensão do PBAEX.

4.12. Ausência de documentação complementar comprobatória da execução dos projetos de extensão

Por meio da análise dos Processos de Registro Interno da amostra, foi possível evidenciar que em 62,50% dos Processos falta documentos comprobatórios das atividades realizadas pelos bolsistas.

Consta nos documentos, de 20/10/2016, que consolidaram os resultados do Acompanhamento e Monitoramento realizado pela Proex no *Campus* Boa Vista, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste e no *Campus* Novo Paraíso, a importância das frequências dos participantes dos projetos:

Verificamos que não consta no Projeto a lista de presença dos participantes envolvidos nas atividades desenvolvidas, este dado é necessário e importante para atender um dos indicadores de Extensão que é o número de participantes envolvidos nas ações para compor relatório de gestão.

De maneira similar, nos documentos de consolidação da Proex está mencionado: "Registros das atividades desenvolvidas: É importante realizarmos os registros fotográficos da ação para divulgação do projeto e dar maior visibilidade da ação".

Os alunos receberam bolsa para a realização das atividades dos projetos de extensão. Desse modo, além dos relatórios previstos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

no Regulamento do PBAEX, é importante a apresentação de documentos complementares, os quais devem ser juntados aos processos de registro interno, como forma de prestação de contas.

Além da falta da frequência dos participantes e do registro fotográfico, mediante análise dos Processos de Registro Interno, foi possível evidenciar também a ausência de questionários e de entrevistas relacionadas ao projeto de extensão, conforme segue:

a) No Processo de Registro Interno nº 12/2016 do Projeto "Orientação sexual para jovens e adolescentes" não consta a frequência dos participantes da comunidade, conforme avaliação documental da Proex, realizada na ocasião do monitoramento das atividades desenvolvidas. No Relatório Final foi inserida uma foto da sala de aula onde foi realizada palestra.

b) No Processo de Registro Interno nº 08/2016 do Projeto - Curso de Espanhol Básico para Crianças não consta a frequência dos participantes da comunidade e tampouco registros fotográficos, conforme avaliação documental da Proex. Também não foi apresentada a documentação comprobatória das pesquisas e entrevistas realizadas com pais e alunos, conforme mencionado no Relatório Final das bolsistas.

c) Conforme avaliação documental da Proex, referente ao Projeto "Cinematografia: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica", não consta frequência dos participantes da comunidade. Contudo, há cinco Diários de Classe no qual foram registradas a data e a presença dos participantes que assistiram às apresentações previstas no projeto. Os questionários mencionados no Relatório Final não foram entregues pelos bolsistas.

d) Conforme Avaliação Documental da Proex, referente ao Projeto "Drogas - o caminho oculto da vida", não há registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

fotográfico e tampouco há frequência dos participantes da comunidade.

e) No Processo de Registro Interno nº 19/2016 do Projeto "Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos" não foi identificado o registro fotográfico das atividades realizadas e os questionários aplicados durante o desenvolvimento do projeto.

Com relação às providências adotadas quando da ausência de documentação comprobatória da execução dos projetos de extensão, a Proex informou que:

[...] no período de 11 a 15 de abril de 2016 (ofício circular nº. 17/2016/PROEX - anexo), realizou reunião com todos os *campi* para orientações iniciais ressaltando a importância de fazer a juntada de documentos para o registro das ações dos projetos. Durante a execução do PBAEX, a PROEX, também realiza visitas de acompanhamento e monitoramento nos *campi*, a fim de verificar o andamento dos projetos. Neste monitoramento são realizados as seguintes ações: Reunião com diretor geral e coordenador/diretor dos *campi*; Reunião com orientadores dos projetos; Reunião com os alunos bolsistas dos projetos e análise documental de todos os projetos aprovados. E após as visitas é encaminhado um relatório para providências dos *campi*.

O CBV⁵ realiza suas orientações quanto a documentação através de e-mail e ou conversa diretamente com os alunos bolsistas (ofício nº1792/2017/DG/CBV-anexo).

O CBVZO⁶, informou que foram feitas apenas "sugestões" quanto a apresentação de documentos, e ressalta que por não ser de caráter obrigatório, nem todos os projetos apresentaram tais comprovações em sua totalidade.

E o CNP⁷, solicitou a ampliação do prazo de resposta.

Desse modo, não foram encaminhadas informações relativas às providências adotadas pelos setores de extensão do IFRR.

Consequência

⁵ CBV - *Campus Boa Vista*

⁶ CBVZO - *Campus Boa Vista Zona Oeste*

⁷ CNP - *Campus Novo Paraíso*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Mensuração indevida dos indicadores de extensão.

Causa

Fragilidade no controle de monitoramento dos projetos de extensão.

Recomendação 11

Prever nos editais de concessão de bolsas de extensão a obrigatoriedade da apresentação de documentos complementares que comprovem as atividades realizadas durante a execução dos projetos de extensão.

Recomendação 12

Incluir no Regulamento do PBAEX as providências que serão adotadas em caso de não entrega de documentos complementares referentes às atividades realizadas durante a execução dos projetos de extensão.

4.13. Substituição de bolsistas em inobservância ao Regulamento do PBAEX

Por meio da análise do Processo de Registro Interno nº 19/2016, foi possível evidenciar que dois bolsistas da amostra do *Campus* Novo Paraíso foram substituídos em desacordo com o disposto no Art. 33, XIV, do Regulamento do PBAEX.

O Art. 33, XIV, do Regulamento do PBAEX estabelece que o docente orientador deve:

Providenciar a substituição do(s) bolsista(s) extensionista, no prazo máximo de 10 dias corridos, no caso do não cumprimento das atribuições estipuladas neste Edital ou das recomendações do coordenador ou orientador do projeto, comunicando oficialmente por escrito o setor de extensão do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Conforme Resultado Final do EDITAL N° 003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR, o qual selecionou os projetos de extensão do PBAEX de 2016, os alunos 20151TAGM0464 e 20151TAGM1185 eram participantes do Projeto de extensão "Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos", sob a orientação do docente Siape n° 2147910.

No Processo n° 19/2016 foi juntado documento em que o docente orientador do Projeto afirmou que o aluno 20151TAGM1185 foi substituído pelo aluno 20141TAIM103, em virtude do aluno substituto "[...] morar mais próximo do local da execução do projeto, o que facilitará sua execução e reduzirá seus custos". Contudo, no Formulário para Solicitação de Desligamento/Substituição de Bolsistas PBAEX consta que o motivo da substituição do aluno foi: "não revelou bom desempenho".

Com relação à divergência de informações, a direção-geral do *Campus* Novo Paraíso informou que:

De acordo com o pedido de substituição do bolsista, feito por seu orientador através de documento juntado ao Processo de Registro Interno no 019/2016 [...], em 28/04/2016 [...], o motivo de substituição do bolsista foi devido o aluno substituto morar mais próximo do local da execução do projeto, o que segundo o orientador, facilitaria a execução das atividades e reduziria os custos do projeto e, não devido mal desempenho do aluno.

Por meio do documento, de 19/12/2017, da coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso, editado apenas quanto ao nome do docente citado, também foi possível identificar mais uma divergência referente ao motivo da substituição do aluno 20151TAGM1185. A coordenação de extensão informou que ele "[...] era um bom aluno e infelizmente não tinha se familiarizado com as atividades no projeto do SIAPE N° 2147910".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Diante das informações obtidas a respeito da substituição do aluno 20151TAGM1185, foi possível evidenciar o descumprimento do Art. 33, XIV, do Regulamento do PBAEX.

De maneira similar, o aluno 20151TAGM0464 foi substituído porque "não revelou bom desempenho", conforme Formulário para Solicitação de Desligamento/Substituição de Bolsistas.

Em virtude dessa informação, foram solicitados documentos comprobatórios e informações que fundamentem o desempenho aquém do aluno. Em resposta, a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso informou que:

O orientador como responsável pelo projeto e fiscalizador direto do cumprimento das atribuições do bolsista, optou pela substituição do mesmo através do documento juntado ao Processo de Registro Interno no 019/2016 [...] provavelmente por constatar o descumprimento de uma ou mais incisos do artigo 30 da resolução 194 do Regulamento do PBAEX, não especificando os reais motivos. É aceitável que o orientador tenha total autonomia para tomar as decisões que julgar necessárias para garantir o realização do projeto.

O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista desde que seja em virtude dos casos previstos no Art. 33, XIV, do Regulamento. Ademais, a solicitação deve ser encaminhada por escrito ao respectivo setor de extensão, juntamente com a indicação de quais atribuições ou recomendações não foram cumpridas.

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Causa:

Deficiência no controle de substituição de bolsistas dos projetos de extensão.

Recomendação 13

Incluir no processo de substituição de bolsistas dos projetos de extensão atividades que permitam identificar efetivamente o motivo da substituição.

4.14.Desistência de docentes orientadores em desacordo com o Regulamento do PBAEX

A desistência dos docentes Siape n° 712992 e Siape n° 2147910 da coordenação dos projetos de extensão ocorreu em inobservância à norma interna do programa de bolsas de extensão.

A docente Siape n° 712992 desistiu da coordenação do Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças e do Projeto Cinematografia: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica em virtude dela estar “[...] acompanhando seu esposo no tratamento de doença, onde o mesmo chegou a falecer nesse período”, conforme informado pela direção-geral do *Campus Boa Vista*. No entanto, ela não apresentou justificativa por escrito e tampouco indicou outro servidor para acompanhar os projetos, em desacordo com o Art. 35 do Regulamento do PBAEX.

De maneira similar, o docente Siape n° 2147910 também não apresentou justificativa da desistência da coordenação do Projeto “Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos”. No Processo de Registro Interno n° 019/2016 consta o e-mail enviado, em 29/9/2016, pelo docente ao coordenador de extensão do *Campus Novo Paraíso*, com cópia para o docente Siape n° 2263726, com o seguinte teor, o qual foi editado somente no que se refere ao nome do docente citado: “O trabalho já foi passado para o SIAPE N° 2263726 ele vai dar seguimento com os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

alunos, falta só formatar os resultados já estão fechados". No processo também foi juntada a resposta do coordenador de extensão da unidade, enviada por e-mail no dia 29/9/2016, com cópia para o docente Siape nº 2263726, no qual há a seguinte informação, a qual foi editada quando ao nome do docente: "Muito obrigado por indicar o Prof. SIAPE Nº 2263726 para dar continuidade às atividades (...), a partir da data oficial de seu afastamento para estudo. [...]".

Apesar das informações contidas no Processo de Registro Interno nº 019/2016, o docente orientador não encaminhou por escrito a justificativa da desistência, em desacordo com o Art. 35 do Regulamento do PBAEX. Conforme a coordenação de extensão do Campus Novo Paraíso "A única forma de contato do docente com a Coordenação de Extensão do CNP foi através de e-mail [...]".

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle e possível falta de acompanhamento das atividades realizadas pelos bolsistas.

Causa:

Fragilidade no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Recomendação 14

Juntar no respectivo Processo de Registro Interno a documentação prevista no Art. 35 do Regulamento do PBAEX que se refere à justificativa da desistência e à indicação de outro coordenador para a continuidade da execução do projeto de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

4.15. Envio intempestivo de parecer e de fundamentação referente ao cancelamento de bolsas de extensão

Os pareceres dos docentes orientadores do Projeto "Marketing pessoal: instrumento da empregabilidade com foco intraempreendedorismo" e do Projeto "Ensino de aprendizagem de conteúdos matemáticos fundamentado na teoria de Polya" não foram apresentados tempestivamente, bem como a fundamentação do cancelamento da bolsa do aluno 00375235205⁸ do Projeto "Palestras para agricultores e familiares sobre os tratos culturais e controle das principais pragas e doenças que afetam a bananeira no sul do estado de Roraima".

A Proex informou que em 2016 houve o cancelamento de três bolsas de extensão conforme tabela a seguir:

Tabela 7 - Bolsas de extensão do Campus Boa Vista que foram canceladas

Projeto	Bolsistas
Marketing pessoal: instrumento da empregabilidade com foco intraempreendedorismo	20141TSIM0495; 20141TSIM0347.
Ensino de aprendizagem de conteúdos matemáticos fundamentado na teoria de Polya	20151LM0166.

Fonte: Memorando N° 120/2017/PROEX, de 4 de setembro de 2017

Os documentos, referentes ao cancelamento das bolsas dos alunos 20141TSIM0495 e 20141TSIM0347, foram juntados ao Processo n° 23229.000319.2016-31. Ao analisar a documentação dos alunos foi possível constatar que a docente orientadora Siape n° 1517724 não havia apresentado o Parecer previsto no parágrafo único do Art. 27 do Regulamento do PBAEX.

A documentação do cancelamento da bolsa do aluno 20151LM0166 não foi juntada ao Processo de pagamento do Campus Boa Vista. No

⁸ Código do aluno no Sistec, uma vez que não foi identificado o número da matrícula no Sistema Q-Acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

entanto, a Proex enviou por e-mail, no dia 4/9/2017, o Termo de Desistência, de 20/5/2016, do bolsista. Segundo ele, o motivo da desistência foi: " [...]aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR [...]". Contudo, o parecer do docente orientador Siape nº 1813284 não foi encaminhado pela Proex juntamente com o Termo de Desistência.

Por este motivo, mediante SAI, os pareceres dos docentes foram requeridos da Diretoria de Extensão do *Campus* Boa Vista. Ao observar as datas dos pareceres encaminhados foi possível evidenciar que eles foram apresentados durante a execução da ação de controle, em desacordo com o parágrafo único do Art. 27 do Regulamento do programa:

Art. 27 [...]

Parágrafo Único. Quando o pedido de cancelamento for de iniciativa do próprio discente bolsista, o mesmo deverá encaminhá-lo ao Coordenador / orientador do projeto / atividade, que após parecer, solicitará as providências junto ao setor de extensão do Câmpus.

No Processo nº 23230.000091.2016-41 foi juntado o Memo nº. 009/2015/CEX, de 7 de junho de 2016, pelo qual o coordenador de extensão do *Campus* Novo Paraíso solicitou o cancelamento do pagamento da bolsa do aluno 00375235205. Assim, embora o Projeto "Palestras para agricultores e familiares sobre os tratamentos culturais e controle das principais pragas e doenças que afetam a bananeira no sul do estado de Roraima" não fizesse parte da amostra da auditoria, o correspondente Processo de Registro Interno nº 025/2016 foi verificado com o intuito de identificar a documentação referente ao cancelamento da bolsa do aluno.

No Processo nº 025/2016 foi localizado somente o Memorando interno, de 29 de abril de 2016, no qual consta a seguinte informação, a qual foi editada somente quanto aos nomes dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

alunos citados: "Eu, Prof. Dr. Daniel Chiaradia Oliveira [...] venho por meio deste, solicitar a substituição do aluno 00375235205 pelo aluno 20151TAGM1185, devido o primeiro não apresentar bom desempenho".

No entanto, o Art. 27 do Regulamento do PBAEX assim dispõe:

O pedido de cancelamento de bolsa do PBAEX deverá ser feito por escrito, devidamente fundamentado e encaminhado pelo Coordenador / orientador do projeto / atividade ao setor de extensão do Câmpus, para as devidas providências.

A documentação que comprova o desempenho aquém do bolsista 00375235205 não foi juntada ao respectivo Processo de Registro. Com relação ao cancelamento ocorrido no *Campus* Novo Paraíso, a coordenação de extensão encaminhou a seguinte informação, a qual foi editada somente quanto aos nomes citados:

[...] Logo no início das atividades o aluno descumpriu alguns incisos do artigo 30, como por exemplo, artigos I, VI, VIII e XII. Neste caso, optei pela substituição do mesmo aceitando como novo bolsista aquele que tinha saído do projeto do professor SIAPE N° 2147910, o aluno 20151TAGM1185, pois o mesmo era um bom aluno e infelizmente não tinha se familiarizado com as atividades no projeto do SIAPE N° 2147910.

Assim, foi possível evidenciar a inobservância ao Art. 27 do Regulamento, pois as informações que fundamentaram o cancelamento da bolsa do aluno foram enviadas por ocasião da execução da auditoria.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Causa

Fragilidade no controle de cancelamento de bolsas de extensão.

Recomendação 15

Juntar o Pedido de Cancelamento fundamentado e o Parecer do docente orientador no respectivo Processo de Registro Interno, antes de efetivar o cancelamento de bolsas de extensão do PBAEX.

4.16. Entrega de Relatórios Finais dos projetos de extensão fora do prazo

Os bolsistas e os docentes coordenadores dos projetos da amostra apresentaram os Relatórios Finais conforme tabela, a seguir relacionada. No entanto, 62,50% dos Relatórios foram entregues fora do prazo estabelecido no Regulamento do PBAEX.

Tabela 8 - Data de entrega dos Relatórios Finais dos projetos da amostra

Projeto	Entrega do Relatório Final
Curso de Espanhol para criança	31/10/2016
Orientação sexual para jovens e adolescentes	23/10/2016
Cinematografia: A literatura hispânica sob a ótica cinematográfica	03/11/2016
Drogas: O caminho oculto da vida	31/10/2016
Educação no trânsito, um caminho para a vida!	11/11/2016
Orientação de manejo de ovinos	1º/12/2016
Recreando	25/11/2016
Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos	8/11/2016

Fonte: Ofício nº 1229/2017/DG/CBV, de 31 de agosto de 2017, Ofício nº 0369/2017/DG-CBVZO, de 1º de setembro de 2017, e Ofício nº.709/2017/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso, de 15 de setembro de 2017

Conforme Art. 31 do Regulamento do PBAEX os Relatórios Finais devem ser apresentados “[...] num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o prazo estabelecido no cronograma”. No Art. 30, IX e no Art. 33, XV do Regulamento está previsto que o Relatório Final deve ser entregue em até quinze dias após o término do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

No Edital nº 003/2015 não consta a data de entrega do Relatório Final do PBAEX 2016, porém no cronograma do edital consta que 18/10/2016 era data do término das atividades do programa.

Assim, os Relatórios Finais do PBAEX de 2016 deveriam ter sido apresentados até o dia 2/11/2016.

Em razão das datas consignadas na tabela anterior, foi possível constatar que os Relatórios Finais dos projetos, abaixo relacionados, foram entregues fora do prazo estabelecido no Regulamento do Programa de Extensão:

- a) Cinemateratura: A literatura hispânica sob a ótica cinematográfica
- b) Educação no trânsito, um caminho para a vida!
- c) Orientação de Manejo de Ovinos
- d) Recreando
- e) Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa:

Deficiência no controle de prestação de contas dos projetos de extensão.

Recomendação 16

Definir no edital de concessão de bolsas de extensão a data de entrega dos Relatórios Finais.

Recomendação 17

Incluir atividades, no processo de prestação de contas, que assegurem o cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios Finais dos projetos de extensão do PBAEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

4.17. Divergência de informações relativas à data de entrega dos Relatórios Parciais e dos Relatórios Finais

Por meio do cotejamento de informações foi possível evidenciar que as datas de entrega de Relatórios Parciais e Finais não condizem com as datas consignadas nos respectivos relatórios, conforme tabela a seguir:

Tabela 9 - Divergência de datas referentes aos relatórios de projetos de extensão do Campus Boa Vista

Relatórios	Data consignada no Relatório	Data de entrega do Relatório
Relatório Parcial do Projeto Cinemateratura: A Literatura Hispânica sob uma Ótica Cinematográfica	22/7/2016	13/7/2016
Relatório Final do Projeto Curso de Espanhol Básico para Crianças	3/11/2016	31/10/2016
Relatório Final do Projeto Orientação Sexual para Jovens e Adolescentes	4/11/2016	23/10/2016

Fonte: Ofício nº 1229/2017/DG/CBV, de 31 de agosto de 2017, Ofício N°. 1812/2017/DG/CBV, de 28 de novembro de 2017, e Processos de Registro Interno nº 008/2016-CBV, 012/2016-CBV e 017/2016-CBV.

Com relação ao fato, a direção-geral do *Campus* Boa Vista informou que “[...] Houve um erro de digitação [...]”. No entanto, foram informadas as mesmas datas de entrega constantes na tabela anterior.

Consequência:

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa:

Fragilidade no controle de prestação de contas dos projetos de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Recomendação 18

Incluir atividades no processo de prestação de contas dos projetos de extensão para identificar divergências, referentes ao recebimento de relatórios, e adotar providências tempestivamente.

4.18. Ausência de definição da data de entrega dos relatórios parciais

Os responsáveis pela elaboração do Edital de concessão de bolsas não definiram a data de entrega dos Relatórios Parciais dos projetos de extensão de 2016.

Mesmo assim, todos os bolsistas da amostra apresentaram Relatórios Parciais dos projetos de extensão do PBAEX 2016, conforme tabela a seguir:

Tabela 10 - Data de entrega dos Relatórios Parciais dos projetos da amostra

Projeto	Entrega do Relatório Parcial
Curso de Espanhol para criança	22/07/2016
Orientação sexual para jovens e adolescentes	29/07/2016
Cinemateratura: A literatura hispânica sob a ótica cinematográfica	13/07/2016
Drogas: O caminho oculto da vida	29/07/2016
Educação no trânsito, um caminho para a vida!	27/07/2016
Orientação de manejo de ovinos	5/8/2016
Recreando	8/8/2016
Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos	8/8/2016

Fonte: Ofício n° 1229/2017/DG/CBV, de 31 de agosto de 2017, Ofício n° 0369/2017/DG-CBVZO, de 1° de setembro de 2017 e Ofício n° .709/2017/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso, de 15 de setembro de 2017

Conforme Art. 33, XV, do Regulamento do PBAEX o docente orientador, juntamente com o aluno extensionista, deve "Apresentar, [...] um relatório parcial quando o período de vigência das bolsas atingir 50% [...]". Contudo, no Edital n°



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

003/2015/PROEX/REITORIA/IFRR do PBAEX 2016 não havia definição da data para entrega dos relatórios parciais.

Com relação ao fato, a Proex informou que:

Não foram previstas as datas dos Relatórios parciais e final em cronograma do Edital N°003/2015, tendo em vista que as datas para entrega dos mesmos referem-se a procedimentos internos dos *Campi*, uma vez que é realizada uma divulgação do Edital e posteriormente uma orientação quanto a execução dos projetos pela PROEX, onde são mencionados os critérios previstos no Regulamento específico do PBAEX [...]

Considerando os períodos de realização de atividades dos bolsistas do *Campus* Boa Vista e do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, a seguir relacionados, o Relatório Parcial deveria ser apresentado entre o terceiro e o quarto período.

Tabela 11 - Períodos de realização de atividades dos bolsistas do *Campus* Boa Vista e *Campus* Boa Vista Zona Oeste

1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período
18/4 a 18/5/2016	18/5 a 18/6/2016	18/6 a 18/7/2016	18/7 a 18/8/2016	18/8 a 18/9/2016	18/9 a 18/10/2016

Fonte: Processos n° 23229.000319.2016-31 e n° 23482.000034/2016-08

A determinação da data precisa para a entrega dos Relatórios Parciais está em consonância com o seguinte objetivo do controle interno da gestão, constante no Art. 10, IV, da IN MPOG/CGU n° 1/2016: "assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização".

Ademais, estará sendo observado um dos princípios constantes na IN n° 1/2016 qual seja: "utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle.

Causa

Deficiência no controle de prestação de contas dos projetos de extensão.

Recomendação 19

Definir nos cronogramas dos editais de concessão de bolsas de extensão a efetiva data de entrega dos Relatórios Parciais dos projetos de extensão do PBAEX.

**4.19. Ausência dos Relatórios Finais dos setores de extensão dos
Campus**

Os responsáveis pelas coordenações de extensão do *Campus* Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso não encaminharam relatórios finais das atividades relativas aos projetos do PBAEX de 2016.

No Regulamento do PBAEX estão previstos dois Relatórios Finais. Um é de responsabilidade do bolsista e do orientador e o outro é de responsabilidade do setor de extensão, conforme Art. 10, parágrafo único e Art. 57 do Regulamento do Programa, a seguir relacionados:

Art. 10

[...]

Parágrafo Único: É de responsabilidade do Câmpus, por meio de seu setor de extensão, elaborar e encaminhar à PROEX o relatório final dos projetos / atividades de extensão realizados com apoio do PBAEX.

[...]

Art. 57 É de responsabilidade do setor de extensão do Câmpus a elaboração e o encaminhamento à PROEX, do relatório final de atividades relativo aos projetos / atividades de extensão realizados com apoio do PBAEX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

No entanto, foi possível evidenciar o descumprimento do disposto no Regulamento do PBAEX, pois os responsáveis pelos setores de extensão não encaminharam os Relatórios Finais, conforme informado pela Proex:

[...] durante o final do ano de 2016 houve troca de gestão e devido a este fato e ainda no não conhecimento dos fluxos dos processos, não procedeu com a formalização de solicitação aos *campi* do relatório consolidado do PBAEX, ocasionando a não entrega dos relatórios pelos setores de extensão.

O *campus* CBV enviou sua consolidação para direção que consolidou através do relatório de gestão do *campus*.

Já o CBVZO informou que devido a mudança da coordenação não foi possível a entrega do relatório do PBAEX 2016.

[...]

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle e falta de acompanhamento da coordenação dos setores de extensão.

Causa

Deficiência no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

Recomendação 20

Solicitar dos setores de extensão dos *Campus*, na ocasião da entrega dos Processos de Registro Interno, a apresentação dos Relatórios Finais previstos no parágrafo único, Art. 10 e Art. 57 do Regulamento do PBAEX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

4.20. Ausência de certificados de participantes de projetos de extensão

Os participantes dos projetos do PBAEX 2016 do *Campus* Novo Paraíso não receberam os certificados de extensão, em desacordo com o disposto no Art. 54 do Regulamento do PBAEX.

A direção-geral do *Campus* Novo Paraíso informou que:

Os Certificados dos discentes bolsistas e orientadores ainda não foram emitidos pela CODEX/CNP, justamente por estarmos aguardando o aval da equipe da PROEX, que sinalizará os projetos aptos a serem certificados. Assim que a versão física dos projetos voltarem para o CNP com o aval da PROEX, a CODEX/CNP terá condições de certificar os envolvidos na execução dos projetos.

No entanto, com relação ao fato, a Proex informou que a certificação é de responsabilidade do respectivo setor de extensão e que não é necessária autorização para emissão de certificados dos participantes dos projetos, conforme segue:

[...] **Quanto a certificação do PBAEX:** Após divulgação do resultado final do PBAEX, a PROEX, realiza todo o registro dos projetos aprovados na Coordenação de Programas e Registro - CPR, antes chamada de Coordenação de Convênios e Registro de Extensão - CCRE para posteriormente encaminhar aos *campi* para acompanhamento e certificação dos bolsistas e orientadores ao término da execução e cumprimento das ações.

7. **Quanto a autorização da PROEX para certificação:** A PROEX não emite autorização para certificação dos participantes do PBAEX, conforme consta no Regulamento do Programa - Resolução nº 194/2015 previstos no art. 54 e parágrafo único.

[...]

De acordo com o Art. 54 do Regulamento do PBAEX:

Art. 54 O Certificado de Extensão do PBAEX será confeccionado e expedido pelo Câmpus de origem do extensionista, conforme modelo próprio da PROEX e será tutelado pelo Diretor Geral e pelo titular do setor de Extensão do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Parágrafo Único: O Certificado de Extensão do PBAEX será registrado no Livro de Registro de Certificados do setor de extensão do Câmpus de origem do extensionista.

Assim, a coordenação de extensão do *Campus* Novo Paraíso deveria ter emitido os certificados dos participantes do PBAEX 2016, pois não é necessário autorização da Proex, ou seja, a coordenação deveria ter executado os mesmos procedimentos realizados pelos setores de extensão do *Campus* Boa Vista e do *Campus* Boa Vista Zona Oeste para fins de certificação.

4.21. Certificados de Extensão em desacordo com o Regulamento do PBAEX

Os certificados de duas docentes do *Campus* Boa Vista e de dois bolsistas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste foram emitidos em desacordo com o Regulamento do PBAEX. Também foi possível evidenciar a confecção de dois certificados em nome de docente orientadora que desistiu da coordenação dos projetos de extensão de 2016, em desconformidade com o Art. 53, II do Regulamento. Conforme parágrafo único do Art. 53 e o Art. 54 do Regulamento do PBAEX:

[...] Parágrafo Único: No Certificado de Extensão constará o nome do extensionista, nome do projeto / atividade de extensão desenvolvida, período de atuação e carga horária total.

Art. 54 O Certificado de Extensão do PBAEX será confeccionado e expedido pelo Câmpus de origem do extensionista, conforme modelo próprio da PROEX e será tutelado pelo Diretor Geral e pelo titular do setor de Extensão do Câmpus. [...]

No entanto, foi possível evidenciar que nos certificados das docentes orientadoras Siape nº 712992 e Siape nº 6713265 não há o nome do diretor-geral do *Campus* Boa Vista, em desacordo com o Art. 54 do Regulamento do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

Nos certificados dos bolsistas 20161TSPIM0733 e 20161TSPIM0598 não consta a carga horária total do Projeto Educação no trânsito, um caminho para a vida!, em desacordo com o disposto no parágrafo único do Art. 53 do Regulamento do PBAEX.

Ademais, foi possível constatar que foram emitidos certificados, referentes aos Projetos Curso de Espanhol Básico para Crianças e Cinemateratura: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica, em nome da docente Siape nº 712992. Contudo, conforme relatado no item 4.14. a docente desistiu da coordenação dos projetos. Assim, não foi observado o disposto no Art. 53, II do Regulamento do PBAEX.

Consequência

Ressalva dos órgãos de controle, atraso na medição dos indicadores da extensão e certificação indevida.

Causa

Deficiência no controle de emissão de certificados de extensão.

Recomendação 21

Incluir atividade, no processo de emissão de certificados de extensão, que permita assegurar a emissão e a regularidade dos certificados de extensão do PBAEX.

5. Conclusão

As principais causas identificadas para a ocorrência dos fatos relatados foram a fragilidade e a deficiência nos controles do PBAEX, sobretudo no controle de acompanhamento da execução dos projetos de extensão.

A seguir, estão relacionados os achados da auditoria de extensão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

- a) Pagamento de bolsas de extensão realizado fora do período estabelecido no Regulamento do PBAEX e no Edital de Concessão de bolsas - item 4.1;
- b) Pagamento e solicitação de pagamento das bolsas de extensão antes da apresentação de documentos hábeis e fora do prazo estabelecido no Regulamento do PBAEX - itens 4.2 e 4.3;
- c) Ausência de documentos hábeis para pagamento de bolsas e pagamento desproporcional de bolsas de extensão - itens 4.4. e 4.5;
- d) Assinatura de Termos de Compromisso posterior ao acompanhamento dos projetos de extensão - item 4.6;
- e) Ausência de acompanhamento de docentes orientadores e inobservância da carga horária dos projetos de extensão - itens 4.7. e 4.8;
- f) Ausência e divergência de informações nos documentos dos projetos de extensão - item 4.9;
- g) Atividades realizadas após o prazo estabelecido no edital de concessão de bolsas - item 4.10;
- h) Ausência de comunicação por escrito e de documentação complementar comprobatória da execução dos projetos de extensão - itens 4.11. e 4.12;
- i) Substituição de bolsistas e desistência de docentes orientadores em desacordo com o Regulamento do PBAEX - itens 4.13 e 4.14;
- j) Envio intempestivo de parecer e de fundamentação referente ao cancelamento de bolsas de extensão - item 4.15;
- k) Entrega de Relatórios Finais dos projetos de extensão fora do prazo - item 4.16;
- l) Divergência de informações relativas à data de entrega dos Relatórios Parciais e dos Relatórios Finais - item 4.17;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA**

m) Ausência de definição da data de entrega dos relatórios parciais e falta de Relatórios Finais dos setores de extensão dos Campus - itens 4.18 e 4.19;

n) Ausência de certificados de participantes de projetos de extensão e certificados de Extensão em desacordo com o Regulamento do PBAEX - itens 4.20 e 4.21.

Com o intuito de mitigar as causas identificadas e melhorar a eficácia dos controles dos processos do PBAEX foram emitidas 21 recomendações.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2017

ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO

Auditora Interna/Portaria N°. 724/2010

FABRÍCIA MATTE CAYE

Economista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

Apêndice A - Inobservância da Carga Horária Semanal dos projetos de extensão da amostra

Projeto	Período	Carga Horária cumprida
Orientação Sexual para Jovens e Adolescentes	30/5 a 3/6/2016	5 horas
Cinematografia: a literatura hispânica sob uma ótica cinematográfica	18 a 21/4/2016	8 horas
	23 a 26/5/2016	5 horas
	3 a 7/10/2016	4 horas
	22 a 26/8/2016	3 horas
Drogas - o caminho oculto da vida	23 a 27/5/2016	8 horas
	13 a 17/6/2016	8 horas
	11 a 15/7/2016	8 horas
Orientação de manejo de ovinos	18 a 22/4/2016	9 horas e 40 minutos
	25 a 30/4/2016	9 horas e 40 minutos
	2 a 7/5/2016	9 horas e 40 minutos
	16 a 22/5/2016	4 horas
	13 a 19/6/2016	6 horas
	20 a 24/6/2016	6 horas
	27 a 30/6/2016	7 horas
	18 a 24/7/2016	7 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

	25 a 29/7/2016 ⁹	7 horas 5 horas
	5 a 11/9/2016	4 horas
	12 a 18/9/2016	6 horas
Recreando	2 a 6/5/2016	9 horas
	9 a 13/5/2016	8 horas
	16 a 20/5/2016	6 horas
	6 a 12/6/2016	7 horas e 30 minutos
	13 a 19/6/2016	6 horas
	4 a 8/7/2016	5 horas
	11 a 17/7/2016	7 horas
	18 a 24/7/2016	6 horas
	24 a 30/7/2016	6 horas
	1º a 7/8/2016	8 horas
	22 a 28/8/2016	6 horas
	12 a 16/9/2016	6 horas
	10 a 16/10/2016	9 horas
Identificação e descrição das propriedades criação de equídeos	2 a 8/5/2016 ¹⁰	9 horas

⁹ Há diferença de carga horária no período de 25 a 29/7/2016: a bolsista 20141TAIM080 cumpriu 7 horas e a bolsista 20141TAIM086 cumpriu 5h .

¹⁰ Há diferença de carga horária no período de 2 a 8/5/2016: o bolsista 20141TAIM117 cumpriu 9 horas e o bolsista 20141TAIM103 cumpriu 8 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

		8 horas
	9 a 15/5/2016	9 horas
	16 a 22/5/2016 ¹¹	6 horas 7 horas
	30/5 a 5/6/2016 ¹²	9 horas 8 horas
	6 a 12/6/2016	5 horas
	13 a 19/6/2016	5 horas
	27/6 a 3/7/2016	9 horas
	4 a 10/7/2016	2 horas
	11 a 17/7/2016 ¹³	9 horas 4 horas
Educação no trânsito, um caminho para a vida!	9 a 15/5/2016 ¹⁴	8 horas 3 horas
	30/5 a 5/6/2016	8 horas
	6 a 12/6/2016 ¹⁵	6 horas

¹¹ Há diferença de carga horária no período de 16 a 22/5/2016: o bolsista 20141TAIM117 cumpriu 6 horas e o bolsista 20141TAIM103 cumpriu 7 horas.

¹² Há diferença de carga horária no período de 30/5 a 5/6/2016: o bolsista 20141TAIM117 cumpriu 9 horas e o bolsista 20141TAIM103 cumpriu 8 horas

¹³ Há diferença de carga horária no período de 11 a 17/7/2016: o bolsista 20141TAIM117 cumpriu 9 horas e o bolsista 20141TAIM103 cumpriu 4 horas

¹⁴ Há diferença de carga horária no período de 9 a 15/5/2016: o bolsista 20161TSPIM0733 cumpriu 8 horas e o bolsista 20161TCMIM0038 cumpriu 3 horas

¹⁵ Há diferença de carga horária no período de 6 a 12/6/2016: o bolsista 20161TSPIM0733 cumpriu 6 horas e o bolsista 20161TCMIM0038 cumpriu 4 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
AUDITORIA INTERNA

		4 horas
	13 a 19/6/2016	8 horas
	27/6 a 3/7/2016	8 horas
	4 a 8/7/2016	7 horas
	11 a 17/7/2016	7 horas
	1º a 5/8/2016	8 horas
	8 a 12/8/2016	7 horas
	15 a 19/8/2016	7 horas
	22 a 26/8/2016	7 horas
	29/8 a 2/9/2016	8 horas
	5 a 11/9/2016	7 horas
	12 a 18/9/2016	8 horas
	26/9 a 2/10/2016	8 horas
	3 a 9/10/2016	8 horas
	10 a 14/10/2016	7 horas

Fonte: Processos de Registro Interno nº 012/2016-CBV, 017/2016-CBV, 044/2016-CBV, 005/2016 - CNP, 017/2016-CNP, 019/2016-CNP e 003/2016-CBVZO